DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-RJ Nº 6419 DE 28 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA MEMBROS PARA A NOVA COMISSÃO PARA ANÁLISE, REVISÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ CONFORME PORTARIA DETRAN-RJ Nº 6323/2023, DEFINE SEU CRONOGRAMA DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN-RJ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-150123/000203/2022,

CONSIDERANDO:

- Que a Portaria PRES-DETRAN/RJ Nº 6081 de 28 de Setembro de 2022 alterou os prazos para a implementação do Planejamento Estratégico, ratificando a incumbência da Assessoria de Gestão e Modernização Institucional em elaborar minuta de atualização do Plano de Cargos, Salários e Vencimentos dos servidores no âmbito do DETRAN/RJ;

- Que as Portarias PRES-DETRAN/RJ Nº 6323 e 6381/2023 definem os parâmetros e atribuições da nova Comissão de Plano de Cargos e Vencimentos;

- A necessidade de alteração da Lei nº 4.781, de 23 de junho de 2006, que aprovou o Plano de Cargos e Vencimentos do DETRAN/RJ;

- A necessidade de alteração do método e na eficiência da atual Comissão de Plano de Cargos e Vencimentos;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a formação da nova Comissão no âmbito do DETRAN/RJ, composta por servidores efetivos do seu quadro permanente para elaboração, a análise e revisão de nova Minuta do Plano de Cargos e Vencimentos do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro – DETRAN/RJ.

Art. 2º – A Comissão possuirá a seguinte composição:

I - Presidente da Comissão: Igor Carrara Pereira, Id. Func. nº 50298801;
II - Representantes da AGEM: Michelle do Carmo Conceição, Id. Func. nº 05641063, e Thuany de Cassia Fortunato Vargas, Id. Func. nº 44345798 (suplente);
III - Representantes de Assuntos de Gestão de Pessoal: Diego Dassiê Zaranza, Id. Func. nº 44000197, Vinicius Henrique Santos, Id. Func. nº 50314270, e Rogério da Silva Brandão, Id. Func. nº 44232322 (suplente);
IV - Representantes de Assuntos Orçamentários e Financeiros: Gabriel Quirino dos Santos, Id. Func. nº 50349694, Pedro Luis Saramago Teixeira, Id. Func. nº 503500488, e Alice Rafael Pantaleão da Silva, Id. Func. nº 44006080 (suplente);
V - Representantes de Assuntos Jurídicos: Vagner Moreira Carvalho, Id. Func. nº 44232659, e Rodrigo Bretas Ferreira, Id. Func. nº 44248539 (suplente);
VI - Representantes de Servidores de Nível Médio: Sérgio Alan Fernandes Silva de Abrantes, Id. Func. nº 44006578, e Edlaine Jardim da Silva, Id. Func. nº 50283472 (suplente);
VII - Representantes de Servidores de Nível Superior: Natália Araujo Miller Fernandes Vianna, Id. Func. nº 42615577, e Thiago de Angelis Ferreira de Oliveira, Id. Func. nº 44348053 (suplente);
VIII - Representantes do Sindicato dos Servidores do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro – SINDETRAN/RJ: Alan Madureira dos Santos, Id. Func. nº 43786251, Ubirajara Santos Guimarães, Id. Func. nº 50309153, e Derfesson da Silva Ismério, Id. Func. nº 50193783 (suplente);

Art. 3º – O prazo para apresentação de propostas nos termos do Art. 3º da Portaria DETRAN nº 6323/2023 será de 30 dias corridos a partir da publicação da presente Portaria.

Art. 4º - O cronograma de trabalho da nova composição de Comissão de Plano de Cargos e Vencimentos encontra-se no Anexo da presente Portaria e terá duração de 60 dias corridos, prorrogáveis por mais 30 dias corridos.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor 03 (três) dias úteis após sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA
Presidente do DETRAN/RJ

ANEXO

CRONOGRAMA DE TRABALHOS DA NOVA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS

ATIVIDADE	SEMANAS DE TRABALHO								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Revisão do PCV finalizado em 2022 (Processo SEI-150123/000110/2021)	X	X							
Recebimento e Análise de Propostas por servidores e Unidades do DETRAN-RJ	X	X	X	X					
Realização e Revisão de Estudos para embasamento do novo plano	X	X	X	X	X				
Confecção de Projeto de Lei sobre jeton (Acordo com a Secretaria de Estado da Casa Civil)		X	X						
Confecção de Projeto de Lei do Novo Plano de Cargos e Vencimentos				X	X	X	X	X	X